

# CAPA DE PROCESSO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
POR EMERGÊNCIA nº. 114/2020**

## EXECUÇÃO FINANCEIRA

Nome

FLS

Processo Adm. nº 305/2020

AUTORIZADO: 06/07/2020

PASTA 01

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de serviço de sanitização para a prevenção/medida protetiva contra o CORONA VÍRUS na unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme Ofício nº 15106680/2020-GRESC-MS de 09/06/2020, e Decreto nº 10.282 de 20/03/2020, art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

**REALIZAÇÃO DA DISPENSA:** 07 de julho 2020.

| VENCEDOR(ES)             | Nota de Empenho | VALOR      |
|--------------------------|-----------------|------------|
| Amilton Batista Fagundes | 1918/2020       | R\$ 300,00 |

PEDIDO DE EMPENHO

Processo.....: 305 / 2020  
 Tipo de licitação.....: DISPENSA LICITAÇÃO Número da Licitação: 114  
 Reserva Orçament.: 88/2020

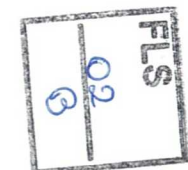
Nº Nota: 1  
 Data Emissão: 07/07/2020

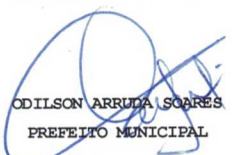
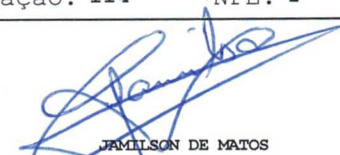
Gestão.....: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
 Dados da Gestão....: RUA CEL. PILAD REBUA, 1780 - CENTRO - 6732551351 - CNPJ: 03073673000160  
 Setor.....: Secretaria de Governo  
 Secretaria/ UO.....: GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO  
 Projeto.....: 2002 - Operacionalização da Secretaria de Governo  
 Natureza Despesa....: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
 Centro de Custo....: 339039990000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica  
 Ficha Orçamento....: 268 Fonte recurso: 100000 C/ C Despesa:

**Objeto da licitação:**  
 Serviço de Sanitização para a Prevenção/Medida protetiva contra o CORONA VÍRUS na Unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme Ofício nº 15106680/2020-GRESC-MS de 09/06/2020, é Decreto nº 10.282 de 20/03/2020, art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, é o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

**EMPRESA.:** AMILTON BATISTA FAGUNDES **CNPJ/ CPF:** 20547057000112  
**ENDEREÇO:** MAJOR JOSÉ ALVES FLORES DE FREITAS **BAIRRO..:** Centro **Cidade....:**  
**CEP:** 79990-00 **FONE:** 67348139396 **CELULAR:** **FAX:**  
**BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA CORRENTE:** **FORMA DE PAGAMENTO:**

| Item                                   | Código - Descrição  | Marca | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|--|---|-------|---------|------------|------------|------------|
| 1                                      | 7034 - Serviço de Sanitização para a Prevenção/Medida protetiv a contra o CORONA VÍRUS na Unidade da Empresa Brasilei ra de Correios e Telégrafos conforme Ofício nº 15106680 /2020-GRESC-MS de 09/06/2020, é Decreto nº 10.282 de 20 /03/2020. |       | UN      | 1          | 300,0000   | 300,0000   |
| Valor Total Fornecedor/ Projeto -----> |   |       |         |            |            | 300,00     |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO   |   |               |   | DATA                         | NÚMERO                          | SEQ                               |
|--|---|---------------|---|------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |   |               |   | 07/07/2020                   | 1918                            | 001                               |
| UNID ORÇAM: 201-GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO  |   |               |   |                              | RESERVA : 88                    |                                   |
| CREDOR:  | NOME/RAZÃO: AMILTON BATISTA FAGUNDES  |               |   | CNPJ: 20.547.057/0001-12     |                                 | <b>FLS</b><br><hr/> 03<br><hr/> B |
|  | ENDEREÇO.: MAJOR JOSÉ ALVES FLORES DE FREITAS   |               |   |                              |                                 |                                   |
|  | MUNICÍPIO.:   |               | ESTADO.:  |                              |                                 |                                   |
|  | BANCO:  | AGÊNCIA:      | CONTA:  |                              |                                 |                                   |
| TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL   |   |               | ESPÉCIE: ORDINÁRIO  |                              | LICITAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO   |                                   |
| CLASSIFICAÇÃO<br>FUNCIONAL PROGRAM   | F.O.<br>268   | U.O.<br>02.01 | PROGRAMA<br>04.122.201  | PROJ/ATIVIDADE<br>2.002      | NATUR. DESPESA<br>3.3.9.0.39.00 | FONTE RECURSO<br>100000           |
| DEMONSTRAÇÃO DAS<br>QUOTAS ONERADAS  |   | 1ª :<br>2ª :  | 3ª : 300,00<br>4ª :   | CONVÊNIO                     | CONTRATO/ARP                    |                                   |
| O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO<br>DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO   |   |               |   | SALDO ANTERIOR<br>171.916,59 | VLR. EMPENHADO<br>300,00        | SALDO ATUAL<br>171.616,59         |
| 7  | ESPECIFICAÇÃO   |               |   | UNID.                        | QTDE                            | VALOR UNITÁRIO                    |
| 1  | <p>VALOR QUE SE EMPENHA FACE A DESPESA COM Serviço de Sanitização para a Prevenção/Medida protetiva contra o CORONA VÍRUS na Unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme Ofício nº 15106680/2020 -GRES-MS de 09/06/2020, é Decreto nº 10.282 de 20/03/2020, art. 24, Inc IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, é o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.</p> <p>SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA A PREVENÇÃO/MEDIDA PROTETIVA CONTRA O CORONA VÍRUS NA UNIDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CONFORME OFÍCIO Nº 15106680/2020-GRES-MS DE 09/06/2020, É DECRETO Nº 10.282 DE 20/03/2020.</p> |               |   | UN                           | 1,0000                          | 300,0000                          |
| Pedido/Processo: 305   |   |               |   | Licitação: 114               | NPE: 1                          | TOTAL/TRANSPORTE 300,00           |
| Emitido.: APARECIDA T. DE SOUZA  |   |               |   |                              |                                 |                                   |
| <br>ODILSON ARRUDA SOARES<br>PREFEITO MUNICIPAL |   |               | <br>JAMILSON DE MATOS<br>SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇSD |                              |                                 |                                   |



ANO XII Nº 2640 Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº. 1918/2020**

**PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 114/2020**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bonito MS – contratante.

Amilton Batista Fagundes – contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviço de sanitização para a prevenção/medida protetiva contra o CORONA VÍRUS na unidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme Ofício nº 15106680/2020-GRES-C-MS de 09/06/2020, e Decreto nº 10.282 de 20/03/2020, art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93, § 1º, art. 4º da Lei nº 13.979/2020, e Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

02.00 – Secretaria de Governo;

02.01 – Gabinete do Secretário de Governo;

04.122.201 – Coordenação das Ações dos Programas de Governo;

2.002 – Operacionalização da Secretaria de Governo;

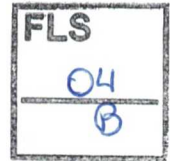
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.

**Data:** Bonito/MS, 07 de junho de 2020.

**Assinam:** Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Amilton Batista Fagundes – contratada.



Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**DEPARTAMENTO DE CONVENIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020**

**Partes:** Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito.

**Objeto:** O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2020; conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, que será parte integrante e indissociável.

**Base Legal:** I - As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata o Decreto Municipal nº 102, de 20 de julho de 2017 e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho; define diretrizes para a política de Fomento, de Colaboração e de Cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. II – Considerando a sistemática de financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social, através de transferência fundo a fundo, Piso na Proteção Social Especial Média Complexidade; Piso Transição de Média Complexidade (Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias). Parágrafo único. Nos termos do artigo 31, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, considera-se inexigível o chamamento público para a celebração do presente Termo de Colaboração; uma vez que há inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, mormente em razão da natureza singular do objeto da parceria, aliado ao fato de que as metas somente poderão ser atingidas pela ENTIDADE.

**Vigência:** 01/07/2020 à 31/12/2020.

**Valor Total:** O valor estimado do presente Termo de Colaboração é de R\$ 5.837,76 (Cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e, setenta e seis centavos), onerando a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte 129.000 – Transferências de Recursos do FNAS; Ficha 180.

**Assinam:**

Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

Ilza Gomes Soares – Secretária Municipal de Assistência Social.

Marly Monteiro dos Santos -Presidente Associação Pestalozzi de Bonito

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto



ANO XII Nº 2641 **Terça-feira, 14 de julho de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

|     |                                  |   |            |  |
|-----|----------------------------------|---|------------|--|
| 06- | Benjamin Silva Scherner          | César Augusto de Oliveira Scherner/Patricia Gonçalves Silva | 29/04/2016 | Rua 29 de Maio, 490 casa 06. Vila Jaraguá. Pai (981474438/991172458) Agência de Turismo não tem renda fixa. Recebe pensão alimentícia de \$250,00. Não possui deficiência e não recebe BF. Inscrição em 11.02.2020 |
| 07- | Thauany Hemanuely Oliveira Ramos | Aginaldo Ramos/Tereza Aparecida de Oliveira Gomes           | 27/06/2016 | Quadra 08, lote 11. Jardim Bom Viver 02.Mãe(998169272) Empregada Doméstica renda \$500,00. Possui deficiência e não recebe BF. Inscrição em 19.02.2020   |

|     |
|-----|
| FLS |
| 05  |
| B   |

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

### Departamento de Licitação

#### Republicação por Incorreção do Extrato de Publicação da Nota de Empenho nº. 1918/2020.

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Extrato de Publicação da Nota de Empenho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 2.640, do dia 13 de julho de 2020, página 72, a seguir colacionado:

#### Onde se lia:

**Data:** Bonito/MS, 07 de junho de 2020.

#### Leia-se:

**Data:** Bonito/MS, 07 de julho de 2020.

#### **ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

### Recursos Humanos

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

*Primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Município de Bonito e o Senhor Josenice Fernandes Balbuena.*

Aos 22 dias do mês de Julho de 2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, Bonito/MS, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro, e de outro a Senhora **JOSENICE FERNANDES BALBUENA**, brasileira, portador da C. I. RG nº 001.966.464 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.697.131-63, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Das Opalas, 317, Vila Marambaia, na qualidade de **CONTRATADO**, ajustam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Pessoal por Tempo Determinado nº 017/2020, tem por fundamentação legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o contrato originário pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, de 22 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições não alteradas ficam ratificadas por este Termo Aditivo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente, através de extrato, no Diário Oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### **ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

#### **JOSENICE FERNANDES BALBUENA**

Contratado